



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ Nº 41.522.269/0001-15
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com



DECRETO Nº 030/2023, de 12 de junho de 2023.

“Aprova O Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Açude Tamboril de Marcolândia-PI e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Marcolândia, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Artigo 1º: Fica Homologado, na forma do anexo deste decreto, o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Açude Tamboril do município de Marcolândia, estado do Piauí.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), 12 de junho de 2023.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal de Marcolândia



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ Nº 41.522.269/0001-15
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com

